**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

|  |
| --- |
| ***NOTA EXPLICATIVA:***  *Os itens desde modelo de Termo de Contrato, destacados em* ***vermelho****, devem ser preenchidos ou adotados pela entidade pública, de acordo com as peculiaridades do objeto e em conformidade com as condições negociadas com a entidade privada ou pública, parte no ajuste.*  *Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento.*  *Os itens na cor* ***preta*** *devem ser mantidos, podendo eventualmente ser alterados ou excluídos diante do caso concreto, e;*  *Os itens redigidos ou destacados na cor* ***azul*** *são textos sugestivos ou cuja utilização dependerá de situações específicas. Caberá ao setor ou órgão próprio da entidade verificar a pertinência do texto sugerido para esses itens e decidir se eles serão ou não mantidos na redação final do termo de contrato.*  *Recomenda-se a utilização das minutas de termo de referência/projeto básico elaboradas pela AGU, disponíveis em seu sítio institucional, para as aquisições de bens ou contratação de serviços em processos licitatórios comuns, com as adaptações pertinentes.*  ***Supressão automática das notas explicativas****: Clique no botão substituir no canto direito da guia início ou use o atalho Ctrl+U; clique em mais, para ampliar a caixa de diálogo, e depois em formatar, opção estilo. Na caixa de diálogo Localizar estilo encontre o estilo citação e o selecione, depois clique em OK para sair. Clique em substituir tudo. Faça isso apenas ao final, para elaborar a minuta seguindo as orientações.*  *Quando quiser localizar palavras posteriormente em qualquer documento, observe se abaixo do campo localizar consta a informação “Formato: Estilo: Citação”. Em caso positivo, clique em Sem Formatação, na caixa de diálogo ampliada, para voltar às condições normais de pesquisa.*  *Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.* |

1. **MODELO DE TERMO DE CONTRATO**
2. ***AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO***

**CONTRATO PARA .... (AQUISIÇÃO - se bens - OU CONTRATAÇÃO - se serviços ou obras) DE PRODUTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO N.º** /**2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A .... (NOME DA IFES OU ICT PÚBLICA) E EMPRESA .... (NOME DA EMPRESA)**

***CONSIDERAÇÕES GERAIS:***

*O presente Termo de Contrato é decorrente da dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XXI, da lei nº 8.666/93, que assim dispõe:*

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b” do inciso I do caput do art. 23;”*

*O conceito de “produto para pesquisa e desenvolvimento” foi conferido pelo art. 6º, inciso XX, da mesma Lei, consistindo em “bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.”*

*Trata-se, portanto, de contratação proveniente de processo de dispensa de licitação e, para fins de instrução processual, deverá ser observado o disposto no art. 26 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como atender às especificidades do Decreto nº 9.283/18, especialmente o disposto no CAPÍTULO VIII.*

*A instrução processual está detalhada na lista de verificação relativa a este Instrumento.*

*Recomenda-se a utilização das minutas de termo de referência/projeto básico elaboradas pela AGU, disponíveis em seu sítio institucional, para as aquisições de bens ou contratação de serviços em processos licitatórios comuns, com as adaptações pertinentes.*

Pelo presente instrumento, de um lado, a ..........(nome da IFES ou ICT pública), (qualificação/natureza jurídica), sediada na (o) (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ......................, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por ....... (nome do representante legal), e o(a) (nome da empresa por extenso), sediado(a) no(a) (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ............., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) Sr(a). (cargo, nome e qualificação do representante legal), RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO de .... (AQUISIÇÃO - se bens ou insumos, ou CONTRATAÇÃO - se serviços ou obras) de produto para pesquisa e desenvolvimento**, sujeitando-se às normas das Leis nos 8.666/93, 9.279/96, 10.973/04, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/16, e Lei nº 10.406/02 – Código Civil, no que couber, e pelo Decreto nº 9.283/18, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a ..... (aquisição - se bens ou insumos, ou contratação - se serviços ou obras), a título oneroso, de produto para pesquisa e desenvolvimento, consistente no(a) (bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante - adequar), nos termos definidos pelo inciso XX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e indicado no Projeto Básico, anexo a este Instrumento.

|  |
| --- |
| ***NOTA EXPLICATIVA:***  *No caso de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos de pesquisa e desenvolvimento, há a possibilidade de contratação na modalidade integrada, que compreende a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, nos termos do art. 69 do Decreto nº 9.283/2018.*  *No caso de tratar-se de produto para pronta entrega ou até no valor de até R$ 176.000,00 (Decreto nº 9.412/18), a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 poderá ser dispensada, no todo ou em parte, observado o disposto no art. 67 do Decreto nº 9.283/2018*  *O Projeto Básico/documento equivalente deverá trazer especificação detalhada, inclusive no que tange à aplicação/utilidade/necessidade da contratação para a viabilização da atividade de pesquisa e desenvolvimento.*  *No caso de aquisição de bens, o projeto básico não é obrigatório, sendo uma faculdade utilizá-lo, a depender das peculiaridades do objeto a ser contratado. Como exemplo, podemos citar a aquisição de bens com obrigação de prestação de assistência técnica fuura.* |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato foi objeto da Dispensa de Licitação nº ......, resultante do Processo Administrativo nº ......, com fundamento no artigo 24, inciso XXI, c/c art. 6º, inciso XX, ambos da Lei nº 8.666/93, a qual faz parte integrante deste Instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único** – Vincula-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, a proposta e o cronograma de execução da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**- Quando se tratar de compra de bens:**

O presente contrato terá o prazo de ........ (....)meses/anos, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro -** O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante justificativa adequada aos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**- Quando se tratar de obra/serviço:**

**Parágrafo Terceiro -** A execução dosserviços será iniciada (indicar a data ou evento para o início dos serviços – prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico/Instrumento equivalente.

|  |
| --- |
| ***NOTA EXPLICATIVA:***   1. *Quando o objeto da contratação for a aquisição de bens para pronta entrega, a cláusula referente à vigência deverá ser adaptada, de modo a fixar a data máxima para a entrega dos produtos.* 2. *Parecer n. 133/2011/DECOR/CGU/AGU: “A vigência dos contratos cuja duração deve ser adstrita à vigência dos créditos orçamentários pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam empenhadas até 31 de dezembro do mesmo exercício financeiro, permitindo-se, assim, sua inscrição em Restos a Pagar”.* 3. *Deverá haver previsão contratual dos dois prazos: tanto o de vigência quanto o de execução, pois não se admite contrato com prazo indeterminado e o interesse público exige que haja previsão de fim tanto para a execução do objeto quanto para que a Administração cumpra a sua prestação na avença. Mais detalhes encontram-se na nota explicativa da Cláusula Oitava.* |
|  |

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**- Quando se tratar de compra de bens:**

O Valor total da presente contratação é de R$....(....).

**Parágrafo Primeiro -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integraldo objeto da contratação.

**- Quando se tratar de obra/serviço:**

O valor mensal da contratação é de R$ .......... (.....), perfazendo o valor total de R$ ....... (....).

Ou

**O valor total da contratação é de R$.......... (.....)**

**Parágrafo Primeiro -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo -** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

***NOTA EXPLICATIVA:***

*Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o parágrafo segundo acima*

**Parágrafo Terceiro -** O valor consignado neste Termo de Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice ..............(indicar o índice) ou outro que vier a substituí-lo.

*NOTA EXPLICATIVA:*

*No caso de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos de pesquisa e desenvolvimento deve-se atentar para o limite de 20% do valor definido para a modalidade tomada de preços, ou seja, R$ 660.000,00 (Decreto nº 9.412/18), incluídos os aditamentos contratuais, nos termos do art. 24, XXI, da Lei nº 8.666/93 e do art. 66 do Decreto nº 9.283/2018.*

*Quando a contratação se referir à pronta aquisição de bens, retirar a previsão de reajuste.*

*O reajuste, caso previsto no contrato, será automático e periodicamente realizado de ofício pela administração contratante, sendo desnecessário o requerimento do contratado, nos termos da CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU Nº 98/2016, extraída do PARECER Nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.*

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**- Quando se tratar de compra de bens/obras/serviço de engenharia:**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

**- Quando se tratar de serviço comum:**

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

***NOTA EXPLICATIVA:***

*- A IN SEGES/MP n. 5/2017 somente será aplicável para a contratação de serviços comuns, e não a obras e serviços de engenharia. Nesse sentido, nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 8.666/93, coube ao regulamento disciplinar as contratações diretas de produtos para pesquisa e desenvolvimento quando estes se materializarem em obras e serviços de engenharia*

- Quanto à aplicabilidade da IN SEGES/MP n. 5/2017 aos procedimentos de dispensa de licitação, importante ressaltar que, nos termos de seu art. 20, §1º, somente será exigível o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Projeto Básico), **quando couber, podendo tais exigências serem dispensadas mediante justificativa do requerente dos serviços.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

***NOTA EXPLICATIVA:***

*- Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia. Não a exigindo, deve suprimir o item e renumerar as cláusulas seguintes.*

*- Conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, o percentual da garantia não poderá exceder a 5% do valor do contrato.*

*- Em regra, a comprovação da prestação da garantia tem sido exigida após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para sua assinatura.*

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo ao presente Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

***NOTA EXPLICATIVA:***

*A referida cláusula deve ser utilizada para o caso de compra de bens. Em caso de exclusão (SERVIÇOS), retificar a numeração das cláusulas.*

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao presente Instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**- Quando se tratar de compra de bens:**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo ao presente Instrumento.

**- Quando se tratar de obra/serviço:**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo ao presente Instrumento.

**Parágrafo primeiro** - O prazo de execução dos serviços será de ........... (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início ................................. (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

**OU**

**Parágrafo primeiro** - O prazo de execução dos serviços será de ........... (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início ................................. (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

I . ........... (início e conclusão)

II. ............ (início e conclusão)

***NOTA EXPLICATIVA 1:***

*Esta última redação é sugerida para a hipótese de haver cronograma físico-financeiro para a execução dos serviços.*

***NOTA EXPLICATIVA 2:***

O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Esse corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto. Deverá haver previsão contratual dos dois prazos.

Sendo o prazo de execução o tempo que a contratada tem para executar o objeto, deve, necessariamente, estar abrangido no prazo de vigência. Assim, não poderá ser previsto para a execução termo inicial anterior ao termo de início da vigência contratual, nem tampouco prazo superior ao prazo de vigência estabelecido no edital e no contrato (registrando-se ser recomendável que o prazo de vigência englobe, além do prazo de execução, o tempo necessário para o cumprimento das demais obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração).

Diante da proximidade do termo final dos prazos de execução ou de vigência, caso a Administração pretenda estendê-los, é necessário formalizar a adequação desses prazos, que, se cabível, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada, por meio de termo aditivo aprovado pela assessoria jurídica e pela autoridade competente para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes de eventual atraso – Fundamento: Parecer n. 133/2011/DECOR/CGU/AGU.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O atraso nas obrigações da **CONTRATADA** implicará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do débito atualizado, considerado o período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, com base na variação do IPC - FIPE ou outro índice legal que porventura venha a substituí-lo, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Treze.

**Parágrafo primeiro -** A ocorrência de atraso no pagamento da remuneração por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no ano (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
2. Ou
3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da **CONTRATADA**.

***NOTA EXPLICATIVA:***

*A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. (art. 72 da Lei nº 8.666/93).*

*À Contratante cabe autorizar a subcontratação, mediante ato motivado que comprove o atendimento das recomendações do Projeto Básico e que a subcontratação convém à consecução das finalidades do contrato. Caso admitida, cabe ao Projeto Básico estabelecer com detalhamento seus limites e condições. Caso a subcontratação não seja admitida, constar expressamente no contrato.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**- Quando se tratar de compra de bens:**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo primeiro -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

* + 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    3. Indenizações e multas.

**- Quando se tratar de obra/serviço:**

* 1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

* 1. **Parágrafo Segundo** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
     1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
     2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
     3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao presente Instrumento.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**
   1. É vedado à **CONTRATADA:**

I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e

II - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE,** salvo nos casos previstos em lei.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**
   1. Eventuais alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente e reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
   2. **Parágrafo primeiro** - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
   3. **Parágrafo segundo** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
2. **- Quando se tratar de obra/serviço de engenharia:**
3. **Parágrafo terceiro** - É vedada a celebração de aditamentos contratuais que resultem na superação do limite estabelecido no [inciso XXI do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art24xxxi), exceto nas seguintes hipóteses:
4. I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e
5. II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da **CONTRATANTE**, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do **CONTRATADO**, observados os limites estabelecidos no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65%C2%A71).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

* 1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

1. ***NOTA EXPLICATIVA:***
2. *No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:*
3. *“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ’consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”*

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.
2. Qualquer aceitação, prorrogação ou tolerância da **CONTRATANTE**, em relação às obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato, não constituirá alteração ou novação contratual.
3. Ocorrendo fusão, cisão ou incorporação, bem como outras formas de alteração social, mudança de finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá ser comunicada, de imediato e formalmente, acerca de tais ocorrências. Após tal comunicação, a **CONTRATANTE** procederá, em face dos interesses da Administração, à avaliação da possibilidade de continuidade da execução do Contrato, devendo manifestar-se, com a devida motivação, pela manutenção do Contrato ou pela sua rescisão.
4. Qualquer notificação acerca da execução deste Contrato, a ser feita pelas partes envolvidas umas às outras, poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por meio de e-mail, cujo original, devidamente assinado, deverá ser postado até o dia seguinte, pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço respectivo da parte notificada, conforme se segue:

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

Caberá à **CONTRATANTE** as providências para a publicação do extrato do presente Contrato no *Diário Oficial* da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de ............(especificar), nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contraentes e pelas testemunhas a seguir identificadas.

............................, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DA ICT PÚBLICA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARGO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DA EMPRESA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

**1- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome: Nome:**

CPF: CPF: